



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 182

CARTÓRIO CUNHA

2º OFÍCIO

BEL. Celso Luiz Cunha - Tabelião

Maria Cristina D.B. Brunetti Cunha - Tab. Subs
Aneli Jochims - Escrevente Juramentada
Daniela Ferreira Guevara Escrevente Juramentada
Rua Antônio Ferreira de Alencar nº 93 - Centro
Dep 78590-000 Fone (66) 3563-1324
Município e Comarca de Paranaíta Estado de Mato Grosso

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM E ASSINAM OS DECLARADOS ABAIXO:

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de COMPRA E VENDA virem ou dela conhecimento tiverem, que aos vinte e oito (28) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), em meu Cartório e perante mim, Celso Luiz Cunha, Tabelião desta Cidade e Comarca de Paranaíta, Estado do Mato Grosso, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de **OUTORGADA COMPRADORA: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - CHTP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Rio de Janeiro (RJ), neste ato representada pelos diretores Administrativos e Financeiros: **LUIZ CLAUDIO RAMIREZ NUNES**, CI/RG nº 47416011 SSP/RJ. e CPF nº 802.145.927-15, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, 78, 7º andar, na cidade de Rio de Janeiro/RJ. e **CELSO FERREIRA**, CI/RG nº 02111011-9 IFP/RJ. e CPF nº 011.553.507-15, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Almirante Guilherme, 421, Apto. 403, na cidade do Rio de Janeiro-RJ., nos termos de seu estatuto social e de outro lado, na qualidade de **OUTORGANTES VENDEDORES: ORESTINO HIGINO DA COSTA**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-877.062, inscrito no CPF/MF sob nº 152.018.136-15, e sua esposa **ELIZENE GOMES SILVA HIGINO**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.760.512, inscrita no CPF/MF sob nº 807.659.476-68, casados entre si pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Vale Verde, Paranaíta (MT). Os presentes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, conforme documentos acima citados, do que dou fé. E pelas partes me foi dito: **Que a OUTORGADA COMPRADORA** detém o interesse na exploração do potencial hidrelétrico denominado Usina Hidrelétrica Teles Pires - UHE Teles Pires, a qual está sendo implantada entre os municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA); **Que os OUTORGANTES VENDEDORES** são detentores da posse e propriedade dos seguintes imóveis: a) **uma área de terras com 452,4095 ha (quatrocentos e cinquenta e dois hectares quarenta ares e noventa e cinco centiares)**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíta (MT) sob o nº 1.263, às fls. 01. do Livro 02 - Registro Geral; b) **uma área de terras com 481,6583 ha (quatrocentos e oitenta e um hectares sessenta e cinco ares e oitenta e três centiares)**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíta (MT) sob o nº 1.266, às fls. 01. do Livro 02 - Registro Geral; c) **uma área de terras com 491,9335 ha (quatrocentos e noventa e um hectares noventa e três ares e trinta e cinco centiares)**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíta (MT) sob o nº 1.267, às fls. 01. do Livro 02 - Registro Geral; e d) **uma área de terras com 469,5948 ha (quatrocentos e sessenta e nove hectares cinquenta e nove ares e quarenta e oito centiares)**, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíta (MT) sob o nº 1.264, às fls. 01. do Livro 02 - Registro Geral; **Que a OUTORGADA COMPRADORA**, a fim de construir a Usina Hidrelétrica Teles Pires, necessita de parte dos imóveis acima descritos, de propriedade dos **OUTORGANTES VENDEDORES**, notadamente a área total de **473,1258ha (quatrocentos e setenta e três hectares doze ares e**

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaita - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 183

cinquenta e oito centiares), dos quais 97,5880 ha (noventa e sete hectares cinquenta e oito ares e oitenta centiares) do imóvel "a", 73,6825 ha (setenta e três hectares sessenta e oito ares e vinte e cinco centiares) do imóvel "b", 178,1145 ha (cento e setenta e oito hectares onze ares e quarenta e cinco centiares) do imóvel "c" e 123,7408 ha (cento e vinte três hectares setenta e quatro ares e oito centiares) do imóvel "d", a qual será utilizada para fins de formação do reservatório da Usina Hidrelétrica Teles Pires e respectiva Área de Preservação Permanente - APP no entorno do mesmo; **Que** nas matrículas imobiliárias dos imóveis acima descritos constam as seguintes condições para os **OUTORGANTES VENDEDORES**, nos termos da AV-01/1.263, AV-01/1.266, AV-01/1.267 e AV-01/1.264, que permanecerão vinculadas aos imóveis: "concorda ceder gratuitamente à INDECO LTDA a faixa de terra necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim obrigam-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declaram ter pleno conhecimento, em especial à ocupação e posse efetiva do lote objeto desta matrícula no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda cientes das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes; **Que** as partes decidem de comum acordo firmar a presente Escritura Pública de Compra e Venda, o que fazem nos termos e condições a seguir declinados: **I - DO OBJETO. Cláusula Primeira.** A presente escritura tem por objeto a compra e venda de uma área de **473,1200ha (quatrocentos e setenta e três hectares e doze ares)**, dos quais (a) 97,5880ha (noventa e sete hectares cinquenta e oito ares e oitenta centiares) oriundos da matrícula nº 1.263, a serem desmembrados em três porções de terra, conforme os seguintes limites e confrontações: (a.1) 6,0601 ha (seis hectares seis ares e um centiare): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-257, de coordenadas N 8.940.659,754m e E 532.036,340m, localizado na divisa da Fazenda Aliança, propriedade de Hygino Hildebrando Pitelli Junior com a Fazenda Arara Azul, propriedade de Orestino Hygino da Costa, deste, segue confrontando com Fazenda Arara Azul, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°44'27" e 49,97 m até o vértice M-258, de coordenadas N 8.940.609,810m e E 532.034,822m; 207°54'24" e 49,57 m até o vértice M-259, de coordenadas N 8.940.566,002m e E 532.011,620m; 211°52'13" e 49,06 m até o vértice M-260, de coordenadas N 8.940.524,338m e E 531.985,716m; 211°18'52" e 49,58 m até o vértice M-261, de coordenadas N 8.940.481,978m e E 531.959,947m; 223°45'45" e 50,00 m até o vértice M-262, de coordenadas N 8.940.445,868m e E 531.925,363m; 233°00'03" e 49,62 m até o vértice M-263, de coordenadas N 8.940.416,008m e E 531.885,737m; 250°42'55" e 49,98 m até o vértice M-264, de coordenadas N 8.940.399,501m e E 531.838,560m; 263°18'50" e 49,57 m até o vértice M-265, de coordenadas N 8.940.393,729m e E 531.789,325m; 289°16'43" e 49,55 m até o vértice M-266, de coordenadas N 8.940.410,090m e E 531.742,549m; 315°19'31" e 49,55 m até o vértice M-267, de coordenadas N 8.940.445,328m e E 531.707,708m; 341°22'19" e 49,55 m até o vértice M-268, de coordenadas N 8.940.492,285m e E 531.691,880m; 357°18'07" e 49,99 m até o vértice M-269, de coordenadas N 8.940.542,224m e E 531.689,527m; 8°49'20" e 49,81 m até o vértice M-270, de coordenadas N 8.940.591,443m e E 531.697,166m, localizado na divisa da Fazenda Arara Azul, com a Fazenda Aliança, deste, segue confrontando com Fazenda Aliança, propriedade de Hygino Hildebrando Pitelli Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°36'46" e 345,99 m até o vértice M-257, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaita - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 184

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.; (a.2) 6,7860 ha (seis hectares setenta e oito ares e sessenta centiares): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-241, de coordenadas N 8.940.886,552m e E 533.162,426m, localizado na divisa da Fazenda Aliança, propriedade de Hygino Hildebrando Pitelli Junior, com a Fazenda Arara Azul, propriedade de Orestino Higino da Costa, deste, segue confrontando com Fazenda Arara Azul, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°08'19" e 13,52 m até o vértice M-242, de coordenadas N 8.940.873,162m e E 533.164,275m; 188°36'11" e 49,56 m até o vértice M-243, de coordenadas N 8.940.824,157m e E 533.156,861m; 202°55'23" e 50,00 m até o vértice M-244, de coordenadas N 8.940.778,107m e E 533.137,387m; 215°51'16" e 49,58 m até o vértice M-245, de coordenadas N 8.940.737,924m e E 533.108,348m; 241°50'23" e 49,59 m até o vértice M-246, de coordenadas N 8.940.714,523m e E 533.064,632m; 253°39'38" e 49,99 m até o vértice M-247, de coordenadas N 8.940.700,458m e E 533.016,657m; 269°49'40" e 49,55 m até o vértice M-248, de coordenadas N 8.940.700,310m e E 532.967,105m; 295°52'28" e 49,55 m até o vértice M-249, de coordenadas N 8.940.721,935m e E 532.922,518m; 258°41'43" e 84,03 m até o vértice M-250, de coordenadas N 8.940.705,463m e E 532.840,117m; 227°16'11" e 49,57 m até o vértice M-251, de coordenadas N 8.940.671,827m e E 532.803,706m; 253°18'59" e 49,57 m até o vértice M-252, de coordenadas N 8.940.657,595m e E 532.756,218m; 279°22'38" e 49,58 m até o vértice M-253, de coordenadas N 8.940.665,673m e E 532.707,304m; 302°19'20" e 49,86 m até o vértice M-254, de coordenadas N 8.940.692,332m e E 532.665,169m; 318°19'34" e 49,57 m até o vértice M-255, de coordenadas N 8.940.729,356m e E 532.632,212m; 344°18'15" e 49,56 m até o vértice M-256, de coordenadas N 8.940.777,065m e E 532.618,805m, localizado na divisa da Fazenda Arara Azul com a Fazenda Aliança, deste segue confrontando com a Fazenda Aliança, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°36'46" e 554,54 m até o vértice M-241, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE-ITAMARATI, de coordenadas UTM N: 8.934.941,178 m e E: 535.063,703 m, e da BASE-VALE-VERDE, de coordenadas UTM N: 8.938.687,056 e E: 529.874,016 m, obtidas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado pelo IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, (a.3) 84,7419 ha (oitenta e quatro hectares setenta e quatro ares e dezenove centiares): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP5-M-0346, de coordenadas N 8.940.939,276m e E 533.424,208m, localizado a margem direita do rio Paranaíta e divisa de a Fazenda Aliança, deste, segue confrontando com a margem direita, pela montante do Rio Paranaíta, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°51'37" e 94,38 m até o vértice DP5-P-0696, de coordenadas N 8.940.973,315m e E 533.512,240m; 116°26'00" e 71,61 m até o vértice DP5-P-0697, de coordenadas N 8.940.941,436m e E 533.576,366m; 176°47'19" e 80,28 m até o vértice DP5-P-0698, de coordenadas N 8.940.861,287m e E 533.580,863m; 198°46'35" e 91,08 m até o vértice DP5-P-0699, de coordenadas N 8.940.775,050m e E 533.551,545m; 186°23'57" e 167,64 m até o vértice DP5-P-0700, de coordenadas N 8.940.608,455m e E 533.532,861m; 138°27'58" e 50,56 m até o vértice DP5-P-0701, de coordenadas N 8.940.570,606m e E 533.566,387m; 108°52'13" e 58,33 m até o vértice DP5-P-0702, de coordenadas N 8.940.551,739m e E 533.621,586m; 90°24'20" e 151,30 m até o vértice DP5-P-0703, de coordenadas N 8.940.550,668m e E 533.772,885m; 68°04'53" e 147,55 m até o vértice DP5-P-0704, de coordenadas N 8.940.605,748m e E 533.909,773m; 90°41'11" e 43,49 m até o vértice DP5-P-0705, de coordenadas N 8.940.605,227m e E 533.953,259m; 184°51'22" e 152,92 m até o vértice DP5-P-0706, de coordenadas N 8.940.452,859m e E 533.940,314m; 158°06'34" e 240,47 m até o vértice DP5-P-0707, de coordenadas N 8.940.229,723m e E

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 185

534.029,971m; 158°44'59" e 125,78 m até o vértice DP5-P-0708, de coordenadas N 8.940.112,492m e E 534.075,560m; 104°48'04" e 186,48 m até o vértice DP5-P-0709, de coordenadas N 8.940.064,854m e E 534.255,850m; 98°57'27" e 186,01 m até o vértice DP5-P-0710, de coordenadas N 8.940.035,892m e E 534.439,592m; 136°59'45" e 175,30 m até o vértice DP5-P-0711, de coordenadas N 8.939.907,694m e E 534.559,156m; 123°52'19" e 158,40 m até o vértice DP5-P-0712, de coordenadas N 8.939.819,414m e E 534.690,669m; 132°30'17" e 145,70 m até o vértice DP5-P-0713, de coordenadas N 8.939.720,973m e E 534.798,081m; 148°32'07" e 107,78 m até o vértice DP5-P-0714, de coordenadas N 8.939.629,043m e E 534.854,338m; 133°02'02" e 145,29 m até o vértice DP5-P-0715, de coordenadas N 8.939.529,891m e E 534.960,540m, localizado a Margem direita do Rio Paranaíta e limite de área de preservação permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, deste, segue confrontando com Fazenda Planalto, propriedade de Orestino Hygino da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°25'13" e 1.065,28 m até o vértice M-32, de coordenadas N 8.939.334,304m e E 533.913,368m, localizado no limite da Fazenda Arara Azul, área de Preservação Permanente e Fazenda Planalto, deste, segue confrontando com Fazenda Arara Azul e Fazenda Planalto, propriedade de Orestino Hygino da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°58'26" e 510,32 m até o vértice M-31, de coordenadas N 8.939.836,834m e E 533.824,523m; 298°55'11" e 49,97 m até o vértice M-30, de coordenadas N 8.939.860,999m e E 533.780,783m; 317°49'20" e 49,56 m até o vértice M-29, de coordenadas N 8.939.897,726m e E 533.747,507m; 335°54'19" e 49,98 m até o vértice M-28, de coordenadas N 8.939.943,354m e E 533.727,102m; 344°14'37" e 49,76 m até o vértice M-27, de coordenadas N 8.939.991,245m e E 533.713,589m; 351°53'25" e 49,97 m até o vértice M-26, de coordenadas N 8.940.040,716m e E 533.706,540m; 357°45'24" e 50,00 m até o vértice M-25, de coordenadas N 8.940.090,676m e E 533.704,583m; 10°30'43" e 49,69 m até o vértice M-24, de coordenadas N 8.940.139,535m e E 533.713,649m; 18°34'40" e 49,97 m até o vértice M-23, de coordenadas N 8.940.186,898m e E 533.729,568m; 37°19'26" e 49,63 m até o vértice M-22, de coordenadas N 8.940.226,362m e E 533.759,657m; 46°46'07" e 49,99 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.940.260,601m e E 533.796,078m; 42°19'16" e 42,13 m até o vértice M-20, de coordenadas N 8.940.291,750m e E 533.824,442m; 310°59'23" e 47,63 m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.940.322,992m e E 533.788,490m; 288°15'52" e 49,87 m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.940.338,620m e E 533.741,136m; 294°42'05" e 49,91 m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.940.359,475m e E 533.695,797m; 303°35'39" e 50,00 m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.940.387,140m e E 533.654,148m; 297°39'38" e 48,75 m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.940.409,772m e E 533.610,970m; 277°35'10" e 49,99 m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.940.416,372m e E 533.561,412m; 286°14'37" e 49,99 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.940.430,354m e E 533.513,420m; 296°22'26" e 49,61 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.940.452,392m e E 533.468,974m; 320°46'41" e 49,72 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.940.490,911m e E 533.437,534m; 330°20'54" e 49,86 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.940.534,244m e E 533.412,866m; 348°18'48" e 49,92 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.940.583,128m e E 533.402,755m; 354°03'04" e 49,92 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.940.632,779m e E 533.397,581m; 356°30'32" e 49,99 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.940.682,672m e E 533.394,537m; 340°41'39" e 49,40 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.940.729,295m e E 533.378,204m; 316°34'15" e 49,72 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.940.765,400m e E 533.344,027m; 310°05'28" e 50,00 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.940.797,598m e E 533.305,779m; 293°55'52" e 49,69 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.940.817,752m e E 533.260,365m; 309°31'38" e 49,58 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.940.849,304m e E 533.222,126m; 335°35'36" e 49,58 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.940.894,450m e E 533.201,641m, localizado no limite da Fazenda Arara Azul, área de preservação permanente e

CARTÓRIO CUNHA

Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





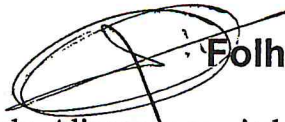
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO



Folhas: 186

Fazenda Aliança, deste, segue confrontando com a Fazenda Aliança, propriedade de Hygino Hildebrando Pitelli Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: $78^{\circ}36'46''$ e 227,04 m até o vértice DP5-M-0346, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE-ITAMARATI, de coordenadas UTM N: 8.934.941,178 m e E: 535.063,703 m, e da BASE-VALE-VERDE, de coordenadas UTM N: 8.938.687,056 e E: 529.874,016 m, obtidas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado pelo IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; (b) 73,6825 ha (setenta e três hectares sessenta e oito ares e vinte e cinco centiares) oriundos da matrícula nº 1.266, conforme os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-140, de coordenadas N 8.938.288,575m e E 534.888,087m; situado no limite da Fazenda Planalto (Remanescente Gleba B), Propriedade de Orestino Hygino da Costa, Área de Preservação Permanente, Propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires e Fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba B), Propriedade de Orestino Hygino da Costa : deste, segue confrontando com Fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba B), Propriedade de Orestino Hygino da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: $224^{\circ}21'48''$ e 16,62 m até o vértice M-139, de coordenadas N 8.938.276,695m e E 534.876,468m; $220^{\circ}54'02''$ e 48,68 m até o vértice M-138, de coordenadas N 8.938.239,901m e E 534.844,595m; $207^{\circ}10'51''$ e 49,90 m até o vértice M-137, de coordenadas N 8.938.195,515m e E 534.821,803m; $223^{\circ}08'01''$ e 49,95 m até o vértice M-136, de coordenadas N 8.938.159,064m e E 534.787,653m; $236^{\circ}51'07''$ e 49,80 m até o vértice M-135, de coordenadas N 8.938.131,835m e E 534.745,959m; $150^{\circ}05'46''$ e 43,53 m até o vértice M-134, de coordenadas N 8.938.094,103m e E 534.767,659m; $166^{\circ}43'01''$ e 49,65 m até o vértice M-133, de coordenadas N 8.938.045,786m e E 534.779,066m; $176^{\circ}00'24''$ e 49,98 m até o vértice M-132, de coordenadas N 8.937.995,930m e E 534.782,547m; $173^{\circ}22'15''$ e 49,34 m até o vértice M-131, de coordenadas N 8.937.956,856m e E 534.787,088m; $100^{\circ}24'14''$ e 49,56 m até o vértice M-130, de coordenadas N 8.937.947,907m e E 534.835,831m; $117^{\circ}25'10''$ e 49,99 m até o vértice M-129, de coordenadas N 8.937.924,886m e E 534.880,206m; $129^{\circ}38'23''$ e 49,58 m até o vértice M-128, de coordenadas N 8.937.893,254m e E 534.918,388m; $155^{\circ}38'44''$ e 49,58 m até o vértice M-127, de coordenadas N 8.937.848,089m e E 534.938,832m; $181^{\circ}15'35''$ e 49,64 m até o vértice M-126, de coordenadas N 8.937.798,459m e E 534.937,741m; $190^{\circ}32'46''$ e 49,99 m até o vértice M-125, de coordenadas N 8.937.749,317m e E 534.928,592m; $200^{\circ}01'37''$ e 49,99 m até o vértice M-124, de coordenadas N 8.937.702,351m e E 534.911,473m; $201^{\circ}12'29''$ e 49,78 m até o vértice M-123, de coordenadas N 8.937.655,939m e E 534.893,464m; $189^{\circ}31'36''$ e 49,83 m até o vértice M-122, de coordenadas N 8.937.606,797m e E 534.885,217m; $212^{\circ}49'51''$ e 49,56 m até o vértice M-121, de coordenadas N 8.937.565,152m e E 534.858,346m; $202^{\circ}00'33''$ e 48,22 m até o vértice M-120, de coordenadas N 8.937.520,450m e E 534.840,277m; $197^{\circ}21'28''$ e 49,91 m até o vértice M-119, de coordenadas N 8.937.472,811m e E 534.825,386m; $219^{\circ}05'29''$ e 49,57 m até o vértice M-118, de coordenadas N 8.937.434,336m e E 534.794,128m; $213^{\circ}24'21''$ e 46,96 m até o vértice M-117, de coordenadas N 8.937.395,137m e E 534.768,276m; $213^{\circ}42'48''$ e 49,90 m até o vértice M-116, de coordenadas N 8.937.353,633m e E 534.740,582m; $221^{\circ}08'10''$ e 49,79 m até o vértice M-115, de coordenadas N 8.937.316,132m e E 534.707,827m; $168^{\circ}30'52''$ e 44,35 m até o vértice M-114, de coordenadas N 8.937.272,670m e E 534.716,658m; $182^{\circ}19'47''$ e 49,57 m até o vértice M-113, de coordenadas N 8.937.223,143m e E 534.714,643m; $201^{\circ}20'11''$ e 49,97 m até o vértice M-112, de coordenadas N 8.937.176,593m e E 534.696,460m; $207^{\circ}01'29''$ e 49,91 m até o vértice M-111, de coordenadas N 8.937.132,134m e E 534.673,783m; $209^{\circ}41'13''$

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 187

e 50,00 m até o vértice M-110, de coordenadas N 8.937.088,700m e E 534.649,021m; 159°34'28" e 44,85 m até o vértice M-109, de coordenadas N 8.937.046,672m e E 534.664,673m; 154°43'06" e 50,00 m até o vértice M-108, de coordenadas N 8.937.001,464m e E 534.686,025m; 136°07'36" e 48,44 m até o vértice M-107, de coordenadas N 8.936.966,548m e E 534.719,594m; 121°05'49" e 49,82 m até o vértice M-106, de coordenadas N 8.936.940,818m e E 534.762,253m; 130°33'57" e 49,60 m até o vértice M-105, de coordenadas N 8.936.908,559m e E 534.799,935m; 141°32'37" e 49,98 m até o vértice M-104, de coordenadas N 8.936.869,418m e E 534.831,020m; 141°44'37" e 49,22 m até o vértice M-103, de coordenadas N 8.936.830,771m e E 534.861,494m; 153°35'57" e 49,55 m até o vértice M-102, de coordenadas N 8.936.786,386m e E 534.883,528m; 170°38'20" e 49,99 m até o vértice M-101, de coordenadas N 8.936.737,062m e E 534.891,659m; situado no limite da Área de Preservação Preservação Permanente, Propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, Fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba B), Propriedade de Orestino Hygino da Costa e Fazenda Itamarati III, Propriedade de Itamar Aparecido Moreira ; deste, segue confrontando com Fazenda Itamarati III, Propriedade de Itamar Aparecido Moreira , com os seguintes azimutes e distâncias: 259°24'44" e 106,22 m até o vértice M-100, de coordenadas N 8.936.717,544m e E 534.787,243m; 259°24'44" e 301,77 m até o vértice M-99, de coordenadas N 8.936.662,097m e E 534.490,611m; situado no limite da Área de Preservação Preservação Permanente, Propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, Fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba A), Propriedade de Orestino Hygino da Costa e Fazenda Itamarati III, Propriedade de Itamar Aparecido Moreira ; deste, segue confrontando com Fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba A), com os seguintes azimutes e distâncias: 359°39'08" e 38,98 m até o vértice M-98, de coordenadas N 8.936.701,075m e E 534.490,375m; 328°25'37" e 40,43 m até o vértice M-97, de coordenadas N 8.936.735,524m e E 534.469,204m; 312°34'50" e 49,97 m até o vértice M-96, de coordenadas N 8.936.769,336m e E 534.432,409m; 303°02'42" e 48,79 m até o vértice M-95, de coordenadas N 8.936.795,944m e E 534.391,507m; 299°44'21" e 49,94 m até o vértice M-94, de coordenadas N 8.936.820,718m e E 534.348,142m; 315°08'14" e 49,94 m até o vértice M-93, de coordenadas N 8.936.856,118m e E 534.342,911m; 323°06'14" e 49,73 m até o vértice M-92, de coordenadas N 8.936.895,891m e E 534.283,053m; 333°54'36" e 50,00 m até o vértice M-91, de coordenadas N 8.936.940,793m e E 534.261,065m; 348°29'47" e 49,71 m até o vértice M-90, de coordenadas N 8.936.989,506m e E 534.251,151m; 356°48'28" e 49,94 m até o vértice M-89, de coordenadas N 8.937.039,366m e E 534.248,370m; 13°28'12" e 49,90 m até o vértice M-88, de coordenadas N 8.937.087,891m e E 534.259,993m; 326°13'21" e 44,57 m até o vértice M-87, de coordenadas N 8.937.124,934m e E 534.235,216m; 335°34'10" e 49,58 m até o vértice M-86, de coordenadas N 8.937.170,072m e E 534.214,712m; 332°47'22" e 47,78 m até o vértice M-85, de coordenadas N 8.937.212,562m e E 534.192,865m; 340°30'17" e 49,56 m até o vértice M-84, de coordenadas N 8.937.259,278m e E 534.176,326m; 359°59'57" e 49,96 m até o vértice M-83, de coordenadas N 8.937.309,241m e E 534.176,326m; 8°50'39" e 49,67 m até o vértice M-82, de coordenadas N 8.937.358,318m e E 534.183,962m; 34°06'53" e 49,55 m até o vértice M-81, de coordenadas N 8.937.399,344m e E 534.211,754m; 39°08'25" e 49,52 m até o vértice M-80, de coordenadas N 8.937.437,753m e E 534.243,014m; 13°05'23" e 43,75 m até o vértice M-79, de coordenadas N 8.937.480,365m e E 534.252,921m; 12°24'52" e 49,56 m até o vértice M-78, de coordenadas N 8.937.528,769m e E 534.263,576m; 38°27'32" e 49,56 m até o vértice M-77, de coordenadas N 8.937.567,577m e E 534.294,400m; 51°09'47" e 49,93 m até o vértice M-76, de coordenadas N 8.937.598,890m e E 534.333,295m; 45°27'52" e 49,95 m até o vértice M-75, de coordenadas N 8.937.633,925m e E 534.368,902m; 57°49'22" e 49,98 m até o vértice M-74, de coordenadas N 8.937.660,544m e E 534.411,210m; 66°26'59" e 49,67 m até o vértice M-73, de coordenadas N 8.937.680,388m e E 534.456,738m; 16°04'08" e 36,22 m até o vértice M-72, de

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 188

coordenadas N 8.937.715,193m e E 534.466,764m; 342°24'44" e 49,71 m até o vértice M-71, de coordenadas N 8.937.762,582m e E 534.451,742m; 335°44'15" e 48,62 m até o vértice M-70, de coordenadas N 8.937.806,906m e E 534.431,764m; 334°32'00" e 49,56 m até o vértice M-69, de coordenadas N 8.937.851,649m e E 534.410,455m; 351°09'39" e 49,92 m até o vértice M-68, de coordenadas N 8.937.900,975m e E 534.402,785m; 343°51'07" e 49,90 m até o vértice M-67, de coordenadas N 8.937.948,904m e E 534.388,907m; 2°57'42" e 49,85 m até o vértice M-66, de coordenadas N 8.937.998,687m e E 534.391,483m; 7°32'14" e 49,99 m até o vértice M-65, de coordenadas N 8.938.048,247m e E 534.398,040m; 10°40'53" e 42,73 m até o vértice M-64, de coordenadas N 8.938.090,234m e E 534.405,959m; 10°40'53" e 7,23 m até o vértice M-63, de coordenadas N 8.938.097,340m e E 534.407,300m; 14°51'39" e 49,98 m até o vértice M-62, de coordenadas N 8.938.145,648m e E 534.420,118m; 327°50'20" e 48,56 m até o vértice M-61, de coordenadas N 8.938.186,756m e E 534.394,270m; 347°57'46" e 4,22 m até o vértice M-60, de coordenadas N 8.938.190,885m e E 534.393,389m; situado no limite da Fazenda Planalto (Remanescente Gleba A), Propriedade de Orestino Hygino da Costa, Fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba A), Propriedade de Orestino Hygino da Costa e Área de Preservação Permanente da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; deste, segue confrontando com Fazenda Planalto (Remanescente Gleba A), Propriedade de Orestino Hygino da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°49'46" e 504,25 m até o vértice M-110, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE-ITAMARATI, de coordenadas UTM N: 8.934.941,178 m e E: 535.063,703 m, e da BASE-VALE-VERDE, de coordenadas UTM N: 8.938.687,056 e E: 529.874,016 m, obtidas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado pelo IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; (c) 178,1145 ha (cento e setenta e oito hectares onze ares e quarenta e cinco centiares) oriundos da matrícula nº 1.267, conforme os seguintes limites e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP5-P-0715, de coordenadas N 8.939.529,891m e E 534.960,540m, situado na margem direita do Rio Paranaíta e no limite da Área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; deste, segue confrontando na margem direita no sentido montante do Rio Paranaíta, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'44" e 92,13 m até o vértice DP5-P-0716, de coordenadas N 8.939.538,648m e E 535.052,251m; 39°23'01" e 209,53 m até o vértice DP5-P-0717, de coordenadas N 8.939.700,599m e E 535.185,201m; 3°16'51" e 106,19 m até o vértice DP5-P-0718, de coordenadas N 8.939.806,613m e E 535.191,278m; 2°06'58" e 178,18 m até o vértice DP5-P-0719, de coordenadas N 8.939.984,668m e E 535.197,857m; 347°14'19" e 97,21 m até o vértice DP5-P-0720, de coordenadas N 8.940.079,478m e E 535.176,384m; 58°55'57" e 199,11 m até o vértice DP5-P-0721, de coordenadas N 8.940.182,230m e E 535.346,936m; 111°20'59" e 126,72 m até o vértice DP5-P-0722, de coordenadas N 8.940.136,097m e E 535.464,958m; 75°04'36" e 89,38 m até o vértice DP5-P-0723, de coordenadas N 8.940.159,115m e E 535.551,324m; 134°17'43" e 233,56 m até o vértice DP5-P-0724, de coordenadas N 8.939.996,008m e E 535.718,494m; 154°22'43" e 255,09 m até o vértice DP5-P-0725, de coordenadas N 8.939.765,997m e E 535.828,802m; 156°58'58" e 96,88 m até o vértice DP5-P-0726, de coordenadas N 8.939.676,832m e E 535.866,682m; 210°39'58" e 231,18 m até o vértice DP5-P-0727, de coordenadas N 8.939.477,985m e E 535.748,774m; 217°16'55" e 112,72 m até o vértice DP5-P-0728, de coordenadas N 8.939.388,296m e E 535.680,494m; 214°32'14" e 95,99 m até o vértice DP5-P-0729, de coordenadas N 8.939.309,226m e E 535.626,075m; 237°26'26" e 156,90 m até o vértice DP5-P-0730, de coordenadas N 8.939.224,784m e E 535.493,831m; 237°47'37" e 108,96 m até o vértice DP5-P-

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 189

0731, de coordenadas N 8.939.166,711m e E 535.401,635m; 249°33'41" e 92,30 m até o vértice DP5-P-0732, de coordenadas N 8.939.134,480m e E 535.315,147m; 223°01'47" e 118,94 m até o vértice DP5-P-0733, de coordenadas N 8.939.047,538m e E 535.233,988m; 176°15'54" e 70,65 m até o vértice DP5-P-0734, de coordenadas N 8.938.977,041m e E 535.238,590m; 113°56'41" e 80,80 m até o vértice DP5-P-0735, de coordenadas N 8.938.944,248m e E 535.312,436m; situado na margem direita do Rio Paranaíta e no limite da Área de Preservação Preservação Permanente, Propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°47'36" e 409,33 m até o vértice M-151, de coordenadas N 8.938.542,155m e E 535.235,781m; situado no limite da Área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, fazenda Planalto (Remanescente Gleba B), propriedade de Orestino Hygino da Costa e fazenda Beira Rio ; deste, segue confrontando com fazenda Planalto (Remanescente Gleba B), propriedade de Orestino Hygino da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°02'26" e 24,42 m até o vértice M-150, de coordenadas N 8.938.559,431m e E 535.218,529m; 302°22'09" e 26,52 m até o vértice M-149, de coordenadas N 8.938.573,628m e E 535.196,132m; 226°36'13" e 49,87 m até o vértice M-148, de coordenadas N 8.938.539,365m e E 535.159,895m; 227°07'59" e 49,96 m até o vértice M-147, de coordenadas N 8.938.505,374m e E 535.123,274m; 226°36'54" e 50,00 m até o vértice M-146, de coordenadas N 8.938.470,926m e E 535.087,040m; 227°48'28" e 50,00 m até o vértice M-145, de coordenadas N 8.938.437,347m e E 535.049,997m; 233°05'44" e 49,79 m até o vértice M-144, de coordenadas N 8.938.407,448m e E 535.010,181m; 250°17'26" e 49,56 m até o vértice M-143, de coordenadas N 8.938.390,733m e E 534.963,523m; 229°18'27" e 48,44 m até o vértice M-142, de coordenadas N 8.938.359,151m e E 534.926,795m; 198°25'36" e 49,55 m até o vértice M-141, de coordenadas N 8.938.312,138m e E 534.911,132m; 224°21'48" e 52,96 m até o vértice M-140, de coordenadas N 8.938.288,575m e E 534.888,087m; situado no limite da fazenda Planalto (Remanescente Gleba B), propriedade de Orestino Hygino da Costa, fazenda Pena Branca (Remanescente Gleba B), propriedade de Orestino Hygino da Costa e Área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires , com os seguintes azimutes e distâncias: 258°49'46" e 504,25 m até o vértice M-60, de coordenadas N 8.938.190,885m e E 534.393,389m; situado no limite da Área de Preservação Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, fazenda Planalto (Remanescente Gleba A), propriedade de Orestino Hygino da Costa, Fazenda, Pena Branca (Remanescente Gleba A), propriedade de Orestino Hygino da Costa; deste, segue confrontando com Fazenda Planalto (Remanescente Gleba A), propriedade de Orestino Hygino da Costa , com os seguintes azimutes e distâncias: 347°57'46" e 45,61 m até o vértice M-59, de coordenadas N 8.938.235,491m e E 534.383,878m; 354°44'44" e 49,89 m até o vértice M-58, de coordenadas N 8.938.285,176m e E 534.379,309m; 16°46'09" e 49,60 m até o vértice M-57, de coordenadas N 8.938.332,671m e E 534.393,620m; 27°21'33" e 49,99 m até o vértice M-56, de coordenadas N 8.938.377,072m e E 534.416,596m; 352°52'56" e 48,88 m até o vértice M-55, de coordenadas N 8.938.425,579m e E 534.410,538m; 312°18'36" e 46,53 m até o vértice M-54, de coordenadas N 8.938.456,902m e E 534.376,127m; 313°43'56" e 49,84 m até o vértice M-53, de coordenadas N 8.938.491,353m e E 534.340,117m; 336°55'12" e 49,56 m até o vértice M-52, de coordenadas N 8.938.536,942m e E 534.320,690m; 2°56'02" e 49,56 m até o vértice M-51, de coordenadas N 8.938.586,441m e E 534.323,227m; 328°33'25" e 49,00 m até o vértice M-50, de coordenadas N 8.938.628,244m e E 534.297,668m; 340°32'11" e 50,00 m até o vértice M-49, de coordenadas N 8.938.675,385m e E 534.281,008m; 351°26'29" e 49,73 m até o vértice M-48, de coordenadas N 8.938.724,561m e E 534.273,607m;

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO Folhas: 190

358°59'30" e 49,96 m até o vértice M-47, de coordenadas N 8.938.774,518m e E 534.272,727m; 352°28'31" e 48,84 m até o vértice M-46, de coordenadas N 8.938.822,940m e E 534.266,331m; 338°22'02" e 49,91 m até o vértice M-45, de coordenadas N 8.938.869,330m e E 534.247,933m; 333°32'12" e 47,98 m até o vértice M-44, de coordenadas N 8.938.912,283m e E 534.226,552m; 303°47'58" e 48,28 m até o vértice M-43, de coordenadas N 8.938.939,140m e E 534.186,432m; 228°08'47" e 49,86 m até o vértice M-42, de coordenadas N 8.938.905,872m e E 534.149,294m; 250°52'17" e 49,55 m até o vértice M-41, de coordenadas N 8.938.889,634m e E 534.102,476m; 276°55'05" e 49,56 m até o vértice M-40, de coordenadas N 8.938.895,603m e E 534.053,282m; 302°57'53" e 49,56 m até o vértice M-39, de coordenadas N 8.938.922,568m e E 534.011,703m; 300°32'05" e 48,90 m até o vértice M-38, de coordenadas N 8.938.947,414m e E 533.969,580m; 310°10'48" e 49,97 m até o vértice M-37, de coordenadas N 8.938.979,652m e E 533.931,404m; 325°40'13" e 49,56 m até o vértice M-36, de coordenadas N 8.939.020,575m e E 533.903,457m; 351°43'01" e 49,56 m até o vértice M-35, de coordenadas N 8.939.069,616m e E 533.896,318m; 17°45'49" e 49,56 m até o vértice M-34, de coordenadas N 8.939.116,813m e E 533.911,438m; 43°10'47" e 49,66 m até o vértice M-33, de coordenadas N 8.939.153,023m e E 533.945,417m; 349°58'26" e 184,09 m até o vértice M-32, de coordenadas N 8.939.334,304m e E 533.913,368m; situado no limite da Área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, fazenda Planalto (Remanescente Gleba A), propriedade de Orestino Hygino da Costa, fazenda Arara Azul, Propriedade de Orestino Hygino da Costa; deste, segue confrontando com Fazenda Arara Azul, propriedade de Orestino Hygino da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°25'13" e 1.065,28 m até o vértice DP5-P-0715, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da BASE-ITAMARATI, de coordenadas UTM N: 8.934.941,178 m e E: 535.063,703 m, e da BASE-VALE-VERDE, de coordenadas UTM N: 8.938.687,056 e E: 529.874,016 m, obtidas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado pelo IBGE e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 57 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e (d) 123,7408 ha (cento e vinte três hectares setenta e quatro ares e oito centiares) oriundos da matrícula n° 1.264, conforme limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP5-P-0735, de coordenadas N 8.938.944,248m e E 535.312,436m, localizado a margem direita do Rio Paranaíta, sentido montante e no limite da área de Preservação Permanente da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, deste, segue confrontando com o Rio Paranaíta, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°44'15" e 343,14 m até o vértice DP5-P-0736, de coordenadas N 8.938.753,674m e E 535.597,786m; 112°08'48" e 210,84 m até o vértice DP5-P-0737, de coordenadas N 8.938.674,193m e E 535.793,067m; 108°13'34" e 239,41 m até o vértice DP5-P-0738, de coordenadas N 8.938.599,314m e E 536.020,465m; 130°35'40" e 155,18 m até o vértice DP5-P-0739, de coordenadas N 8.938.498,341m e E 536.138,295m; 79°10'50" e 159,74 m até o vértice DP5-P-0740, de coordenadas N 8.938.528,326m e E 536.295,192m; 27°48'50" e 244,89 m até o vértice DP5-P-0741, de coordenadas N 8.938.744,919m e E 536.409,456m; 11°51'24" e 206,31 m até o vértice DP5-P-0742, de coordenadas N 8.938.946,829m e E 536.451,846m; 85°21'12" e 59,10 m até o vértice DP5-P-0743, de coordenadas N 8.938.951,617m e E 536.510,756m; 127°34'39" e 54,89 m até o vértice DP5-P-0744, de coordenadas N 8.938.918,144m e E 536.554,257m; 155°09'03" e 100,35 m até o vértice DP5-P-0745, de coordenadas N 8.938.827,085m e E 536.596,427m; 169°44'17" e 233,04 m até o vértice DP5-P-0746, de coordenadas N 8.938.597,774m e E 536.637,942m; 210°44'07" e 185,24 m até o vértice DP5-P-0747, de coordenadas N 8.938.438,555m e E 536.543,272m; 186°25'21" e 113,04 m até o vértice DP5-P-0748, de coordenadas N 8.938.326,222m e E

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASI ANO

Folhas: 191

536.530,627m; 153°22'37" e 71,13 m até o vértice DP5-P-0749, de coordenadas N 8.938.262,637m e E 536.562,500m; 101°06'15" e 83,47 m até o vértice DP5-P-0750, de coordenadas N 8.938.246,562m e E 536.644,404m; 81°12'58" e 182,74 m até o vértice DP5-P-0751, de coordenadas N 8.938.274,468m e E 536.825,004m; 71°05'35" e 189,68 m até o vértice DP5-P-0752, de coordenadas N 8.938.335,930m e E 537.004,449m; 90°44'59" e 234,72 m até o vértice DP5-P-0753, de coordenadas N 8.938.332,859m e E 537.239,150m; 78°55'34" e 97,78 m até o vértice DP5-P-0754, de coordenadas N 8.938.351,639m e E 537.335,105m; 54°45'40" e 202,09 m até o vértice DP5-P-0755, de coordenadas N 8.938.468,240m e E 537.500,159m; 35°44'34" e 213,60 m até o vértice DP5-P-0756, de coordenadas N 8.938.641,606m e E 537.624,931m; 29°58'33" e 266,51 m até o vértice DP5-P-0757, de coordenadas N 8.938.872,470m e E 537.758,091m; 69°31'26" e 70,45 m até o vértice DP5-P-0758, de coordenadas N 8.938.897,113m e E 537.824,086m; 142°54'57" e 145,92 m até o vértice DP5-P-0759, de coordenadas N 8.938.780,708m e E 537.912,072m; 188°02'43" e 219,06 m até o vértice DP5-P-0760, de coordenadas N 8.938.563,804m e E 537.881,413m; 193°56'06" e 106,76 m até o vértice DP5-P-0761, de coordenadas N 8.938.460,190m e E 537.855,704m; 181°59'16" e 122,07 m até o vértice DP5-P-0762, de coordenadas N 8.938.338,192m e E 537.851,470m; 228°59'15" e 104,29 m até o vértice DP5-P-0763, de coordenadas N 8.938.269,754m e E 537.772,776m; 209°00'14" e 133,91 m até o vértice DP5-P-0764, de coordenadas N 8.938.152,634m e E 537.707,845m; 159°20'23" e 74,53 m até o vértice DP5-P-0765, de coordenadas N 8.938.082,897m e E 537.734,141m; 112°21'54" e 283,23 m até o vértice DP5-P-0766, de coordenadas N 8.937.975,128m e E 537.996,063m; 125°54'56" e 167,10 m até o vértice DP5-P-0767, de coordenadas N 8.937.877,109m e E 538.131,393m; 98°12'28" e 83,79 m até o vértice DP5-P-0768, de coordenadas N 8.937.865,147m e E 538.214,323m; 154°34'47" e 149,89 m até o vértice DP5-P-0769, de coordenadas N 8.937.729,771m e E 538.278,663m; 132°18'09" e 122,95 m até o vértice DP5-P-0770, de coordenadas N 8.937.647,023m e E 538.369,594m; 128°10'09" e 117,42 m até o vértice DP5-P-0771, de coordenadas N 8.937.574,460m e E 538.461,907m; 82°34'23" e 90,09 m até o vértice DP5-P-0772, de coordenadas N 8.937.586,105m e E 538.551,241m; 26°45'48" e 328,67 m até o vértice DP5-P-0773, de coordenadas N 8.937.879,570m e E 538.699,245m; 132°40'08" e 111,85 m até o vértice DP5-P-0774, de coordenadas N 8.937.803,761m e E 538.781,488m; 167°26'05" e 334,02 m até o vértice DP5-M-0070, de coordenadas N 8.937.477,743m e E 538.854,155m, localizado na margem direita do rio paranaíta, sentido montante e divisa com a Fazenda Itamarati III, deste, segue confrontando com FAZENDA ITAMARATI III, propriedade de Itamar Aparecido Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°24'44" e 868,46 m até o vértice M-240, de coordenadas N 8.937.318,172m e E 538.000,483m, localizado no limite da Fazenda Itamarati III, área de preservação permanente, propriedade da companhia hidrelétrica teles Pires e Fazenda Beira Rio; deste, segue confrontando com Fazenda Beira Rio, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°33'05" e 22,62 m até o vértice M-239, de coordenadas N 8.937.338,765m e E 537.991,120m; 348°00'57" e 49,57 m até o vértice M-238, de coordenadas N 8.937.387,254m e E 537.980,827m; 13°59'51" e 49,56 m até o vértice M-237, de coordenadas N 8.937.435,343m e E 537.992,815m; 38°00'26" e 49,79 m até o vértice M-236, de coordenadas N 8.937.474,572m e E 538.023,473m; 37°06'56" e 49,88 m até o vértice M-235, de coordenadas N 8.937.514,348m e E 538.053,572m; 47°52'43" e 49,76 m até o vértice M-234, de coordenadas N 8.937.547,721m e E 538.090,479m; 31°52'49" e 49,20 m até o vértice M-233, de coordenadas N 8.937.589,500m e E 538.116,464m; 11°51'10" e 49,60 m até o vértice M-232, de coordenadas N 8.937.638,040m e E 538.126,651m; 32°27'19" e 49,93 m até o vértice M-231, de coordenadas N 8.937.680,172m e E 538.153,446m; 319°19'55" e 46,20 m até o vértice M-230, de coordenadas N 8.937.715,218m e E 538.123,336m; 316°59'31" e 49,60 m até o vértice M-229, de coordenadas N

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 192

8.937.751,489m e E 538.089,502m; 305°07'51" e 48,97 m até o vértice M-228, de coordenadas N 8.937.779,669m e E 538.049,453m; 300°24'38" e 49,91 m até o vértice M-227, de coordenadas N 8.937.804,936m e E 538.006,405m; 295°19'57" e 46,82 m até o vértice M-226, de coordenadas N 8.937.824,968m e E 537.964,087m; 272°38'39" e 49,56 m até o vértice M-225, de coordenadas N 8.937.827,255m e E 537.914,578m; 286°09'01" e 49,84 m até o vértice M-224, de coordenadas N 8.937.841,118m e E 537.866,707m; 284°32'36" e 49,69 m até o vértice M-223, de coordenadas N 8.937.853,596m e E 537.818,608m; 270°14'49" e 49,28 m até o vértice M-222, de coordenadas N 8.937.853,808m e E 537.769,326m; 274°46'39" e 49,56 m até o vértice M-221, de coordenadas N 8.937.857,936m e E 537.719,937m; 300°49'26" e 49,56 m até o vértice M-220, de coordenadas N 8.937.883,330m e E 537.677,380m; 326°47'21" e 49,57 m até o vértice M-219, de coordenadas N 8.937.924,804m e E 537.650,229m; 317°36'49" e 46,05 m até o vértice M-218, de coordenadas N 8.937.958,815m e E 537.619,187m; 299°44'22" e 50,00 m até o vértice M-217, de coordenadas N 8.937.983,617m e E 537.575,774m; 314°31'29" e 49,55 m até o vértice M-216, de coordenadas N 8.938.018,365m e E 537.540,445m; 330°02'54" e 50,00 m até o vértice M-215, de coordenadas N 8.938.061,685m e E 537.515,483m; 333°01'24" e 50,00 m até o vértice M-214, de coordenadas N 8.938.106,242m e E 537.492,803m; 334°00'43" e 50,00 m até o vértice M-213, de coordenadas N 8.938.151,184m e E 537.470,894m; 347°59'30" e 49,70 m até o vértice M-212, de coordenadas N 8.938.199,797m e E 537.460,554m; 279°37'55" e 31,03 m até o vértice M-211, de coordenadas N 8.938.204,986m e E 537.429,961m; 249°29'06" e 49,95 m até o vértice M-210, de coordenadas N 8.938.187,479m e E 537.383,176m; 254°47'30" e 50,00 m até o vértice M-209, de coordenadas N 8.938.174,363m e E 537.334,928m; 255°27'51" e 49,95 m até o vértice M-208, de coordenadas N 8.938.161,827m e E 537.286,577m; 275°48'37" e 49,57 m até o vértice M-207, de coordenadas N 8.938.166,845m e E 537.237,258m; 278°23'38" e 42,86 m até o vértice M-206, de coordenadas N 8.938.173,102m e E 537.194,859m; 245°59'52" e 49,66 m até o vértice M-205, de coordenadas N 8.938.152,903m e E 537.149,497m; 254°59'46" e 49,97 m até o vértice M-204, de coordenadas N 8.938.139,967m e E 537.101,229m; 273°52'29" e 49,55 m até o vértice M-203, de coordenadas N 8.938.143,315m e E 537.051,790m; 299°48'48" e 49,57 m até o vértice M-202, de coordenadas N 8.938.167,962m e E 537.008,777m; 250°45'02" e 47,04 m até o vértice M-201, de coordenadas N 8.938.152,455m e E 536.964,371m; 257°25'14" e 50,00 m até o vértice M-200, de coordenadas N 8.938.141,565m e E 536.915,571m; 225°27'10" e 49,68 m até o vértice M-199, de coordenadas N 8.938.106,713m e E 536.880,164m; 229°48'41" e 49,20 m até o vértice M-198, de coordenadas N 8.938.074,963m e E 536.842,578m; 212°56'43" e 49,88 m até o vértice M-197, de coordenadas N 8.938.033,107m e E 536.815,453m; 206°48'43" e 49,91 m até o vértice M-196, de coordenadas N 8.937.988,559m e E 536.792,939m; 213°11'06" e 46,11 m até o vértice M-195, de coordenadas N 8.937.949,969m e E 536.767,700m; 188°25'57" e 49,56 m até o vértice M-194, de coordenadas N 8.937.900,946m e E 536.760,433m; 213°09'52" e 49,72 m até o vértice M-193, de coordenadas N 8.937.859,322m e E 536.733,232m; 222°48'21" e 49,86 m até o vértice M-192, de coordenadas N 8.937.822,741m e E 536.699,351m; 245°42'55" e 49,58 m até o vértice M-191, de coordenadas N 8.937.802,352m e E 536.654,161m; 271°47'25" e 49,58 m até o vértice M-190, de coordenadas N 8.937.803,900m e E 536.604,608m; 297°50'15" e 49,57 m até o vértice M-189, de coordenadas N 8.937.827,049m e E 536.560,773m; 323°53'03" e 49,57 m até o vértice M-188, de coordenadas N 8.937.867,090m e E 536.531,557m; 345°02'55" e 49,93 m até o vértice M-187, de coordenadas N 8.937.915,326m e E 536.518,676m; 334°55'47" e 49,89 m até o vértice M-186, de coordenadas N 8.937.960,517m e E 536.497,536m; 355°42'39" e 49,67 m até o vértice M-185, de coordenadas N 8.938.010,047m e E 536.493,821m; 4°17'10" e 49,97 m até o vértice M-184, de coordenadas N 8.938.059,879m

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 193

e E 536.497,556m; 323°40'41" e 48,62 m até o vértice M-183, de coordenadas N 8.938.099,049m e E 536.468,760m; 322°37'42" e 50,00 m até o vértice M-182, de coordenadas N 8.938.138,784m e E 536.438,412m; 328°43'01" e 49,75 m até o vértice M-181, de coordenadas N 8.938.181,298m e E 536.412,580m; 334°15'47" e 48,69 m até o vértice M-180, de coordenadas N 8.938.225,155m e E 536.391,438m; 333°52'39" e 49,93 m até o vértice M-179, de coordenadas N 8.938.269,982m e E 536.369,455m; 329°57'12" e 49,95 m até o vértice M-178, de coordenadas N 8.938.313,223m e E 536.344,443m; 350°05'54" e 49,57 m até o vértice M-177, de coordenadas N 8.938.362,051m e E 536.335,920m; 310°26'05" e 29,61 m até o vértice M-176, de coordenadas N 8.938.381,253m e E 536.313,386m; 232°53'42" e 49,98 m até o vértice M-175, de coordenadas N 8.938.351,100m e E 536.273,523m; 235°54'58" e 49,98 m até o vértice M-174, de coordenadas N 8.938.323,091m e E 536.232,129m; 242°11'03" e 49,84 m até o vértice M-173, de coordenadas N 8.938.299,836m e E 536.188,051m; 262°43'16" e 49,83 m até o vértice M-172, de coordenadas N 8.938.293,523m e E 536.138,626m; 272°59'21" e 49,73 m até o vértice M-171, de coordenadas N 8.938.296,116m e E 536.088,964m; 297°48'00" e 49,57 m até o vértice M-170, de coordenadas N 8.938.319,235m e E 536.045,115m; 323°50'48" e 49,57 m até o vértice M-169, de coordenadas N 8.938.359,257m e E 536.015,873m; 321°41'54" e 48,64 m até o vértice M-168, de coordenadas N 8.938.397,427m e E 535.985,726m; 315°18'44" e 48,09 m até o vértice M-167, de coordenadas N 8.938.431,618m e E 535.951,906m; 286°56'25" e 49,88 m até o vértice M-166, de coordenadas N 8.938.446,152m e E 535.904,191m; 294°25'43" e 49,80 m até o vértice M-165, de coordenadas N 8.938.466,749m e E 535.858,846m; 341°50'28" e 48,81 m até o vértice M-164, de coordenadas N 8.938.499,305m e E 535.822,486m; 286°39'27" e 49,97 m até o vértice M-163, de coordenadas N 8.938.513,628m e E 535.774,616m; 274°40'16" e 49,78 m até o vértice M-162, de coordenadas N 8.938.517,682m e E 535.724,998m; 275°13'39" e 49,74 m até o vértice M-161, de coordenadas N 8.938.522,214m e E 535.675,466m; 283°59'21" e 49,96 m até o vértice M-160, de coordenadas N 8.938.534,292m e E 535.626,985m; 280°18'13" e 49,99 m até o vértice M-159, de coordenadas N 8.938.543,234m e E 535.577,797m; 268°18'45" e 49,36 m até o vértice M-158, de coordenadas N 8.938.541,781m e E 535.528,455m; 265°45'33" e 50,00 m até o vértice M-157, de coordenadas N 8.938.538,083m e E 535.478,593m; 244°30'27" e 48,61 m até o vértice M-156, de coordenadas N 8.938.517,160m e E 535.434,713m; 238°15'50" e 49,86 m até o vértice M-155, de coordenadas N 8.938.490,934m e E 535.392,308m; 261°06'17" e 49,57 m até o vértice M-154, de coordenadas N 8.938.483,269m e E 535.343,337m; 287°08'43" e 49,57 m até o vértice M-153, de coordenadas N 8.938.497,883m e E 535.295,967m; 301°58'21" e 50,00 m até o vértice M-152, de coordenadas N 8.938.524,358m e E 535.253,552m; 315°02'26" e 25,15 m até o vértice M-151, de coordenadas N 8.938.542,155m e E 535.235,781m, localizado no limite da Fazenda Planalto Gleba B, área de Preservação Permanente, propriedade da Companhia hidrelétrica Teles Pires e Fazenda Beira Rio, deste, segue confrontando com a área de Preservação Permanente, Propriedade da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°47'36" e 409,33 m até o vértice DP5-P-0735, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE-ITAMARATI, de coordenadas UTM N: 8.934.941,178 m e E: 535.063,703 m, e da BASE-VALE-VERDE, de coordenadas UTM N: 8.938.687,056 e E: 529.874,016 m, obtidas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) disponibilizado pelo IBGE, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíta (MT), com os seguintes azimutes e distâncias: 167°57'45" e 4,22 m até o vértice M-61, de

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 194

coordenadas N 8.938.186,756m e E 534.394,270m; 147°50'20" e 48,56 m até o vértice M- II - DO PREÇO E FORMA DOS PAGAMENTOS. **Cláusula Segunda.** A presente compra e venda (473,1257ha) é realizada pelo preço total de R\$ 1.043.423,63 (hum milhão, quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), sendo: a) R\$ 979.358,40 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a título de compra e venda e indenização pela terra nua propriamente dita; e b) R\$ 64.065,23 (sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), pelas benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas. Sendo atribuído a área descrita na letra "a" com 97,5880Has. o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a área descrita na letra "b" com 73,6825Has. o valor de R\$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais), a área descrita na letra "c" com 178,1145Has. o valor de R\$ 392.200,63 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos reais e sessenta e três centavos) e a área descrita na letra "d" com 123,7408Has. o valor de R\$ 273.123,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e vinte e três reais); a título de indenização (ressarcimento) aos **OUTORGANTES VENDEDORES**, por todas as acessões, benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas existentes no imóvel ora vendido, bem como por todos os direitos relacionados ao imóvel, suas acessões e benfeitorias, em especial cochos, cercas e demais benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas inerentes a propriedade, toda a cobertura florestal e vegetal eventualmente existente, seja qual for a espécie ou a natureza das essências e/ou árvores que o compõe, ainda que passíveis de aproveitamento e/ou destinação comercial ou industrial, pastagens naturais e/ou artificiais, plantações, fontes de água, todos direitos sobre a área adjacente da União, danos emergentes, lucros cessantes, danos morais, enfim, todos e quaisquer bens e/ou direitos direta ou indiretamente vinculados à propriedade como um todo. **Parágrafo único.** O valor descrito no *caput* desta cláusula abrange também, o direito da **OUTORGADA COMPRADORA** e/ou pessoa(s) por ela indicada utilizar(em) os acessos atualmente existentes nas áreas que remanescerão em poder dos **OUTORGANTES VENDEDORES**, atualmente utilizados para acessar as áreas ora adquiridas, inclusive e principalmente para transportar o material extraído do desmatamento. **Cláusula Terceira.** As partes convencionam que o preço total desta escritura (R\$ 1.043.423,63) será pago mediante transferência bancária realizada nesta data aos **OUTORGANTES VENDEDORES**, através de depósito na conta corrente nº 0007000-9, agência 1600-4, do Banco Bradesco S.A., em favor de Orestino Higino da Costa. **Cláusula Quarta.** Da importância recebida, os **OUTORGANTES VENDEDORES** dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa esta escritura, pondo a **OUTORGADA COMPRADORA** a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. **III - DA TRANSMISSÃO DA POSSE E DETENÇÃO DOS IMÓVEIS.** **Cláusula Quinta.** As partes convencionam que desde a data de assinatura deste instrumento os **OUTORGANTES VENDEDORES** transmitem, por esta escritura e pela cláusula *constituti*, a posse e todos os direitos sobre a fração do imóvel descrita no *caput* da Cláusula Primeira desta escritura à **OUTORGADA COMPRADORA**, inclusive os de ação e defesa das áreas objeto desta escritura. **Parágrafo único.** Com a transferência da posse, a **OUTORGADA COMPRADORA** fica autorizada a fazer alterações nas áreas ora adquiridas, inclusive suprimindo a vegetação nelas existentes, sem que isso implique qualquer direito à indenização. **IV - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA COMPRADORA.** **Cláusula Sexta.** Além das demais obrigações previstas nesta escritura, compete à **OUTORGADA COMPRADORA**: a) Efetuar o(s) pagamento(s) convencionado(s) nesta escritura; b) Pagar as despesas de escrituração e registro de compra e venda; c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos relativos às áreas ora adquiridas dos imóveis a partir da assinatura desta escritura de compra e venda. **V - DAS OBRIGAÇÕES DOS OUTORGANTES VENDEDORES.** **Cláusula Sétima.** Além das demais obrigações previstas nesta escritura, compete aos **OUTORGANTES VENDEDORES**:

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 195

a) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, tarifas, multas, encargos etc. relativos às áreas objeto desta compra e venda, até a data da assinatura desta escritura pública de compra e venda; b) Responder pela evicção, nos termos do art. 447 do Código Civil; c) Transmitir, desde já, todos direitos sobre o imóvel à **OUTORGADA COMPRADORA**, especialmente os possessórios, assumindo, outrossim, o compromisso de proceder a qualquer ato jurídico complementar, tais como firmar escrituras públicas de retificação e/ou ratificação, se necessárias, bem como outros atos julgados pertinentes e necessários ao aperfeiçoamento da presente escritura; d) Transmitir desde já, o direito de livre acesso e uso das áreas ora vendidas, para o fim que bem entender a **OUTORGADA COMPRADORA**, comprometendo-se a não apresentar qualquer óbice a esse direito; e) Permitir que a **OUTORGADA COMPRADORA** ou pessoa(s) por ela indicada utilize(m) os acessos atualmente existentes nas áreas que remanescerão em poder dos **OUTORGANTES VENDEDORES**, atualmente utilizados para acessar as áreas ora adquiridas, inclusive e principalmente para transportar o material extraído do desmatamento; f) Fornecer todos os documentos e adotar todas as providências que sejam exigidas pela **OUTORGADA COMPRADORA**, pelo Tabelionato de Notas, pelo Cartório de Registro de Imóveis e/ou pelo Poder Judiciário, e que são inerentes à celebração e registro desta escritura pública. **VI - DO PRAZO. Cláusula Oitava.** A presente escritura é firmada em caráter irrevogável, vinculando não só as partes, mas também seus herdeiros e sucessores, que assumem as obrigações dela decorrentes, tendo vigência até a satisfação da integralidade das obrigações assumidas pelos **OUTORGANTES VENDEDORES**, notadamente (e não exclusivamente) no que toca à desocupação do imóvel, à transferência da posse e da propriedade, ao direito de acesso às áreas ora adquiridas especialmente para o fim de transporte do material extraído do desmatamento e às cláusulas penais convencionadas. **VII - DAS DECLARAÇÕES E DA SUBROGAÇÃO. Cláusula Nona.** Os **OUTORGANTES VENDEDORES** declaram, sob as penas da lei e ao pagamento da cláusula penal, que: a) não existem quaisquer ações reais ou pessoais, reipersecutórias que possam, por qualquer forma, comprometer a realização do presente ato de forma livre e desembaraçada; b) exercem de forma exclusiva, mansa e pacífica, a posse sobre os bens; c) as áreas ora vendidas encontram-se livres e desembaraçadas, não sendo ocupadas por terceiros e/ou vinculadas a terceiras pessoas, por qualquer forma obrigacional ou contratual, escrita ou verbal, tal como dívida, contrato de locação, comodato, promessa de alienação, cessão de direitos, arrendamento, mandato (procuração e/ou substabelecimento) de qualquer natureza. **Cláusula Décima.** Os **OUTORGANTES VENDEDORES** têm plena ciência que se sub-rogam no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre as áreas ora vendidas, e que responderão perante terceiros, e por ação própria, pela omissão ou sonegação de quaisquer informações que possam interessar ao recebimento do preço. **VIII - DAS CLÁUSULAS PENAIS COMPULSÓRIAS. Cláusula Décima Primeira.** Caso as partes deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas nesta escritura, pagará a parte infratora à parte inocente, a título de cláusula penal compulsória, a importância de R\$ 104.342,36 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC até a data do pagamento. **Parágrafo único.** Os valores fixados nesta cláusula são ajustados pelas partes a título de cláusula penal compulsória, e não compensatória, ou seja, com o fito de forçar o cumprimento das obrigações lícitas que foram convencionadas, motivo pelo qual não significam a renúncia, pelas partes, da faculdade de promover eventual ação judicial para tutela de direitos não reparados ou satisfeitos. **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Cláusula Décima Segunda.** A **OUTORGADA COMPRADORA** poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe decorrem desta escritura, independentemente da anuência dos **OUTORGANTES VENDEDORES. Cláusula Décima Terceira.** A presente escritura representa o único documento que regula a relação das partes no que diz respeito às

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO "CUNHA" - Bel. CELSO LUIZ CUNHA - Tabelião

Município e Comarca de Paranaíta - Estado de Mato Grosso

Livro: 065

TRASLADO

Folhas: 196

áreas ora transacionadas, restando superados todos e quaisquer outros documentos porventura existentes relacionados ao objeto desta escritura. **Cláusula Décima Quarta.** As partes elegem o foro da Comarca de Paranaíta (MT) para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da presente escritura. E me foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas n.º 2970314 e 2970333, expedidas pelo IBAMA. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle 4233.7187.BD35.AE42. CCIR anos 2006/2007/2008/2009 sob código 950.092.315.281-0. A Certidão negativa da Fazenda Estadual, bem como o Imposto de Transmissão de Propriedade (ITBI), serão apresentados por ocasião do registro desta escritura. Assim disseram, do que dou fé e me pediram lhes lavrasse em minhas Notas esta escritura, a qual lhes sendo lida, em voz alta, acharam-na conforme, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da CGJ/MT. Nada Mais. Traslada em seguida. Emolumentos: pelo primeiro imóvel R\$ 2.923,70, pelo segundo imóvel R\$ 730,93, pelo terceiro imóvel R\$ 730,93 e pelo quarto e último imóvel R\$ 730 93. Eu, **CELSO LUIZ CUNHA**, Tabelião, dou fé, e assino.

ORESTINO HIGINO DA COSTA

ELIZENE GOMES SILVA HIGINO

LUIZ CLAUDIO RAMIREZ NUNES

CELSO FERREIRA

EM TEST.

Bel. Celso Luiz Cunha
Notário e Registrador

CARTÓRIO CUNHA
Celso Luiz Cunha - Tabelião
Paranaíta - MT.



“CARTÓRIO CUNHA”
DA VERDADE
Maria Cristina D.B. Bruckett Cunha - Tabelião
Aneli Jochims Escrivente Juramentada
Daniela Ferreira Guevara Escrivente Juramentada
Rua Antônio Ferreira de Alencar n.º 93 - Centro
Cep 78590-000 Fone (66) 3563-1324
Município e Comarca de Paranaíta Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Cód. da Serventia: 10
Selo Digital: ADB 67293 Valor R\$: R\$ 5.116,49
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

